

Extrato da Ata da 175ª (Centésima Septuagésima Quinta) Reunião Extraordinária

Aos **12 (doze)** dias do mês de **abril** de **2023**, às **17 horas e 30 minutos**, convocada pelo Senhor **HANDERSON CABRAL RIBEIRO** (Diretor-Presidente da Companhia), e com a presença dos Senhores **FLÁVIO MURILO GONÇALVES PRATES DE OLIVEIRA** (Diretor Técnico), **LEYVAN LEITE CÂNDIDO** (Diretor de Administração), **MÁRCIO GUIMARÃES DE AQUINO** (Diretor de Operação e Manutenção), e **LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO** (Diretor Financeiro e Comercial), realizou-se a 175ª Reunião Extraordinária da Diretoria Colegiada, com a finalidade de tratar dos assuntos da Pauta a seguir: **"PAUTA DA REUNIÃO. 1. ASSUNTO FORMAL: 1.1) Processo nº 00097-00005054/2023-43 METRÔ-DF.** Proposta de regulamentação de pagamento do Auxílio-Alimentação aos Dirigentes do METRÔ-DF no mesmo valor pago aos empregados, acordado em norma coletiva, e em seguida, aprovar o envio da matéria à apreciação do CONSAD para a devida deliberação do encaminhamento à Procuradoria-Geral do Distrito Federal para manifestação quanto à legalidade do pleito, com o fito de subsidiar o processo que passará pela Assembleia Geral de Acionistas, nos termos do art. 152 da Lei 6.404/76 (Lei das Sociedades por Ações). Após a decisão do CONSAD, o processo deverá retornar à Diretoria de Administração para conhecimento das decisões e adoção demais providências subseqüentes. RELATOR: DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO. **1.2) Processo nº 0097-000926/2017 METRÔ-DF.** Celebração do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2018, firmado com o **BANCO DE BRASÍLIA S.A. - BRB**, cujo objeto é a prorrogação do prazo de vigência da concessão de uso dos espaços físicos destinados à instalação de máquinas de autoatendimento bancário pelo período de 60 (sessenta) meses, no valor mensal de R\$22.867,48 (vinte e dois mil oitocentos e sessenta e sete reais e quarenta e oito centavos), correspondente ao valor anual de R\$274.409,76 (duzentos e setenta e quatro mil quatrocentos e nove reais e setenta e seis centavos). RELATOR: DIRETOR FINANCEIRO E COMERCIAL." Registra-se que a reunião ocorreu de forma virtual, ainda com os cuidados necessários e, pautando-se na política da Companhia para evitar a disseminação do Coronavírus e preservar a saúde dos diretores e seus colaboradores. Depois de declarar aberta a reunião, o Senhor Presidente, submeteu à apreciação da Diretoria Colegiada as matérias dos Subitens 1.1 e 1.2, encaminhadas à deliberação por meio das mensagens correspondentes, emitidas pela Diretoria de Administração, e pela Diretoria Financeira e Comercial. Levadas à discussão e, posteriormente à votação, as matérias foram aprovada por unanimidade, formalizando-se a respeito as decisões correlatas, constituídas dos termos a seguir: **•Subitem 1.1):** PROCESSO Nº: 00097-00005054/2023-43 METRÔ-DF. PROPOSTA DE REGULAMENTAÇÃO DE PAGAMENTO DO AUXILIO-ALIMENTAÇÃO AOS DIRIGENTES DO METRÔ-DF, E DAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS. AUTORIZAÇÃO. RELATOR: DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO. A Diretoria Colegiada da Companhia do Metropolitano do Distrito Federal, no uso da competência estatutária disposta nos incisos I e XXVII do art. 27, acolhendo a proposição do relator, formalizada por meio do Relatório SEI-GDF nº 1/2023 METRO-DF/DAD ([110164828](#)), bem assim, contida no Despacho METRO-DF/DAD ([110210658](#)), tendo em vista a manifestação da Subsecretaria de Coordenação das Estatais e Órgãos Colegiados, com relação ao Auxílio Alimentação dos Dirigentes do

METRÔ-DF, contida na Nota Técnica 74 ([110078471](#)), e considerando os termos constantes do Despacho METRO-DF/PRE/PJU/PGCOS ([110277500](#)), emitido pela Gerência de Consultivo - PGCOS sobre o assunto, aprovado pela Procuradoria Jurídica da Companhia; considerando os termos do Despacho METRO-DF/PRE/GAB ([110328009](#)), emitido pelo Gabinete da Presidência da Companhia, **decide** acolher, na forma submetida, a proposta de regulamentação de pagamento do Auxílio-Alimentação aos Dirigentes do METRÔ-DF, no mesmo valor pago aos empregados da empresa, acordado em norma coletiva. Em seguida, a Diretoria Colegiada autoriza o envio da matéria ao Conselho de Administração para a devida deliberação e aprovação do seu encaminhamento à Procuradoria Geral do Distrito Federal para manifestação quanto ao pleito, com o fito de subsidiar o processo que passará pela Assembleia Geral de Acionistas, nos termos do art. 152 da Lei 6.404/76 (Lei das Sociedades por Ações). Posteriormente, os autos deverão retornar à Diretoria de Administração para adoção de demais providências subsequentes, relacionadas à matéria. **•Subitem 1.2):** PROCESSO Nº: 0097-000926/2017 METRÔ-DF. CELEBRAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2018, FIRMADO COM O BANCO DE BRASÍLIA S.A. - BRB, QUE REGULA A CONCESSÃO DE USO DOS ESPAÇOS FÍSICOS DA COMPANHIA, DESTINADOS PARA A INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS DE AUTOATENDIMENTO BANCÁRIO. AUTORIZAÇÃO. **RELATOR:** DIRETOR FINANCEIRO E COMERCIAL. A Diretoria Colegiada da Companhia do Metropolitano do Distrito Federal, no uso da competência estatutária disposta nos incisos I, XX e XXVII do art. 27, acolhendo o voto do relator, formalizado por meio do Relatório SEI-GDF nº 8/2023 METRO-DF/DFC/FGE ([110225651](#)), complementado pelo Relatório SEI-GDF nº 10/2023 METRO-DF/DFC/FGE ([110307640](#)), tendo em vista os termos constantes do Memorando Nº 12/2023 METRO-DF/DFC/SCO/FGCML, emitido pela Gerência Comercial - FGCML e, considerando o teor do Despacho METRO-DF/DFC/FGE ([105679018](#)), também emitido pelo diretor demandante; considerando a manifestação contida nos Ofícios Nº 1/2023 BRB/PRESI/DIVAR/SUCAN/GECAF ([103669064](#)), Nº 17/2023 BRB/PRESI/DIVAR/SUCAN/GECAF ([105484552](#)), Nº 23/2023 BRB/PRESI/DIVAR/SUCAN/GECAF ([106616823](#)), bem assim na correspondência Eletrônica ([110179096](#)), tudo emitido pela Gerência Canais Físicos Próprios da Superintendência de Canais do BRB, sobre o assunto; considerando o teor do Despacho METRO-DF/PRE/PJU/PGCOS ([107865765](#)), bem assim do Parecer SEI-GDF nº 24/2023 METRO-DF/PRE/PJU/PGCOS ([108057310](#)), emitidos pela Gerência de Consultivo - PGCOS, aprovados pela Procuradoria Jurídica - PJU; considerando os termos contemplados no Despacho METRO-DF/PRE/GAB ([110293665](#)), emitido pelo Gabinete da Presidência da Companhia; considerando ainda o previsto na legislação correlata, combinado com o disposto no contrato vigente, **decide** autorizar a celebração de Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2018 ([7406612](#)), firmado com o **BANCO DE BRASÍLIA S.A. - BRB** (CNPJ nº 00.000.208/0001-00). O referido ajuste deverá ser emitido pela Gerência de Gestão de Contratos - AGGCO, elaborado com base na minuta apresentada nos autos ([110196333](#)), com vistas a regular a prorrogação do prazo de vigência da concessão de uso dos espaços físicos destinados à instalação de máquinas de autoatendimento bancário, pelo período de 60 (sessenta) meses, contados da data de vencimento, e pelo valor mensal de R\$22.867,48 (vinte e dois mil,

oitocentos e sessenta e sete reais e quarenta e oito centavos), correspondendo o valor anual de R\$274.409,76 (duzentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e nove reais e setenta e seis centavos), perfazendo o valor total de R\$1.372.048,80 (um milhão, trezentos e setenta e dois mil, quarenta e oito reais e oitenta centavos) para o período considerado. Em seguida, a Diretoria Colegiada determina o envio dos autos à Diretoria Financeira e Comercial para adotar as providências necessárias à formalização do correspondente ajuste. Nada mais havendo para tratar, o Senhor Presidente encerrou a reunião, da qual, para constar, eu_____ (DJALMA DE ALMEIDA SÉRGIO), Chefe da Secretaria dos Órgãos Colegiados, secretariei a reunião e lavrei a ata, que, aprovada, vai por mim assinada e por todos os membros da Diretoria Colegiada da Companhia.